



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1566/2021

SÚMULA: Dispõe sobre revisão geral anual dos Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Autoriza a revisão geral anual dos conselheiros tutelares do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, decorrente de defasagem inflacionária com Base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2020, no percentual de 4,52 (quatro virgula cinquenta e dois por cento), de acordo com a Lei nº 1126 de 15/10/2013.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de agosto de 2021.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal